IMÓVEL: TERRENO situado na Rua Panambi, constituído pelo lote 40 da quadra G do loteamento denominado Jardim da Luz, em zona urbana, neste município e comarca de Embu das Artes, que assim se descreve: mede 5,00m de frente para a Rua Panambi; 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados e 5,00m nos fundos, confrontando do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel com o lote 39, do lado esquerdo com o lote 41 e nos fundos com o lote 12, encerrando a área de 125,00m².

CADASTRO: nº 17.13.44.0261.01.000

PROPRIETÁRIO: 1) SAMUEL LAURINDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 21.839.576-0 SP, CPF nº 124.958.658-52, domiciliado em São Paulo, na Rua Padre Silverio Paraopeba, nº 238, Jardim Valquiria; e 2) ANA LUCIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, encarregada financeira, RG nº 23.388.183-9 SP, CPF nº 148.139.998-59, domiciliada nesta cidade, na Rua Bristol, nº 143.

REGISTRO ANTERIOR: R. 03 da matrícula nº 84.829, feito em 20 de dezembro de 2005, e R. 02/49.640 (loteamento) do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra.

Michael Rosseti Piomin Arruda Vieira – Oficial

AV. 01 – em 13 de janeiro de 2015 **(PENHORA)**
(prenotado em 08 de janeiro de 2015 – protocolo nº 17.616)

Nos termos da certidão de penhora expedida em 27 de agosto de 2014 pela 3ª Vara Judicial de Embu das Artes, a **METADE IDEAL** do imóvel desta matrícula foi **PENHORADA** nos autos do processo nº 0006241-06.2007.8.26.0176 (ordem nº 729/07) de execução de título executivo judicial movida por Marta Rosa Barreto, RG nº 21.691.897-2, CPF nº 116.027.028-70, em face do proprietário Samuel Laurindo da Silva, objetivando a cobrança de R$8.801,21. Foi nomeada fiel depositária: Marta Rosa Barreto.

Carlos Eduardo Urbanovichi da Silva – Escrevente

AV. 02 – em 22 de fevereiro de 2016 **(PENHORA)**
(prenotado em 27 de janeiro de 2016 – protocolo nº 20.186)

Nos termos da certidão de penhora expedida em 26 de janeiro de 2016 (penhora online PH 000112356), o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos da execução civil que tramita perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, comarca de São Paulo (processo nº 0142216-37.2007.8.26.0002) movida por TIVOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 58.434.937/0001-55, em face de Niva Plinia da Silva, CPF nº 315.188.098-39, e dos proprietários Samuel Laurindo da Silva, RG nº 21.839.576-0 SP, CPF nº 124.958.658-52 e Ana Lucia dos Santos da Silva, RG nº 23.388.183-9 SP, CPF nº 148.139.998-59, objetivando a cobrança do valor de R$49.119,51.

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/04/2019 10:36:00

Foi nomeado fiel depositário: SAMUEL LAURINDO DA SILVA.

Mérik Lau Silva de Oliveira – Escrevente

AV. 03 – em 25 de maio de 2016 **(CASAMENTO/DIVÓRCIO)**
(prenotado em 18 de maio de 2016 – protocolo nº 20.860)

Casamento. Nos termos da certidão adiante mencionada (AV. 04) e da certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Embu das Artes (matrícula nº 111989 01 55 1995 2 00053 044 0015130-25), os proprietários Samuel Laurindo da Silva e Ana Lucia dos Santos contraíram matrimônio em 25 de fevereiro 1995 pelo regime da comunhão parcial de bens. A mulher passou a assinar: ANA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA. **Divórcio.** Nos termos da certidão de casamento retro mencionada, verifica-se que por sentença proferida em 06 de dezembro de 2012 pela Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial de Embu das Artes (processo nº 0004805-41.2009.8.26.0176), que já transitou em julgado, foi decretado o divórcio do casal Samuel Laurindo da Silva e Ana Lucia dos Santos da Silva, voltando a mulher a assinar o nome de solteira: ANA LUCIA DOS SANTOS.

Jessé Borges Furin – Escrevente

AV. 04 – em 25 de maio de 2016 **(PENHORA)**
(prenotado em 18 de maio de 2016 – protocolo nº 20.860)

Nos termos da certidão de penhora expedida em 10 de novembro de 2015 pela 1ª Vara Judicial de Embu das Artes, a **METADE IDEAL** do imóvel desta matrícula foi **PENHORADA** nos autos do processo nº 0004805-41.2009.8.26.0176 de ação de divórcio litigioso movida pela proprietária Ana Lucia dos Santos, já qualificada, em face do proprietário Samuel Laurindo da Silva, já qualificado, objetivando a cobrança de R$1.500,00. Foi nomeado fiel depositário: Samuel Laurindo da Silva.

Jessé Borges Furin – Escrevente

AV. 05 – em 01 de julho de 2016 **(RETIFICAÇÃO)**
(prenotado em 28 de junho de 2016 – protocolo nº 21.108)

Nos termos do requerimento de 28 de junho de 2016, instruído com a certidão de penhora expedida em 28 de junho de 2016 pela 1ª Vara Judicial de Embu das Artes (processo nº 0004805-41 2009 8 26 0176), procede-se a presente averbação para constar que na penhora realizada na ação de divórcio litigioso movida pela proprietária Ana Lucia dos Santos, já qualificada, em face do proprietário Samuel Laurindo da Silva, já qualificado, noticiada em AV. 04 desta matrícula, objetiva-se a cobrança de R$97.549,88 e não como constou anteriormente.

Mérik Lau Silva de Oliveira – Escrevente

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/04/2019 10:36:00